



Prefeitura do Município de Araucária

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GESTÃO
2009-2012

LEI Nº 2.450/2012

Súmula: "Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 480.000,00 (Quatrocentos e oitenta mil reais) e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 480.00,00 (Quatrocentos e oitenta mil reais), conforme especificado nesta Lei.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral vigente, as Naturezas de Despesa no Programa de Trabalho abaixo especificado:

3500 – COHAB – ARAUCÁRIA

3501 – COHAB – ARAUCÁRIA

3501.1648200141.015 – Habitação de Interesse Popular

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.51.00	0728	02076	Obras e Instalações	R\$ 80.000,00
4.4.90.61.00	0731	02076	Aquisição de Imóveis	R\$ 400.000,00
Total				R\$ 480.000,00

Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito adicional especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

3500 – COHAB – ARAUCÁRIA

3501 – COHAB – ARAUCÁRIA

3501.1648200141.014 – Urbanização, Regularização e Integração de Assentamentos Precários

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00	0726	02076	Material de Consumo	R\$ 20.000,00
3.3.90.39.00	0726	02076	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 80.000,00
Total				R\$ 100.000,00

3501.1648200142.071 – Manutenção da Estrutura Administrativa e Operacional

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00	0737	02076	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 264.000,00
3.1.90.13.00	0737	02076	Obrigações Patronais	R\$ 80.000,00
3.1.90.16.00	0737	02076	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 36.000,00
Total				R\$ 380.000,00

Art. 4º. Os valores que trata esta Lei, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 2.418/2011 de 26 de dezembro de 2011.



Prefeitura do Município de Araucária

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GESTÃO
2009-2012

Pág. 02/02 – Lei nº 2.448/2012

Art. 5º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2012 anexo I, e Plano Plurianual anexo II, em valores iguais aos desta lei, no Órgão, Programa e Projetos/Atividades respectivos, nos termos do artigo 166 § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Araucária, 15 de junho de 2012.

ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES
Prefeito Municipal

ALMIR LEMOS
Procurador Geral do Município